

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 570/2014 – ASJUR/PRES**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A TÉCNICA CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.000.727/2016

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, estabelecida no SAI- Trecho 17, Rua 03 – Lote 820, em Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.679.047/0001-23, e Inscrição Estadual nº 07.352.742/001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 851053735/D – CREA/RJ e do CPF nº 469708197-87, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 153/154 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP** exarada em sua 4.229ª sessão, às fls. 155, realizada em 17/03/2016, constante do processo nº

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

112.000.727/2016, bem como a Lei nº 8.666, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao contrato principal nº 570/2014 – ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescida ao valor original do **Contrato nº 570/2014 – ASJUR/PRES**, a quantia de **R\$ 570.256,10 (quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, correspondente a **2,15% (dois vírgula quinze por cento)** do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: **15.451.6208.1110.9907**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte dos Recursos: **335**, conforme Nota de Empenho nº **2016NE00565**, às fls. 152, datada de 01/03/2016, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA – SEGUNDA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 28.511,12 (vinte e oito mil quinhentos e onze reais e doze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA - TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

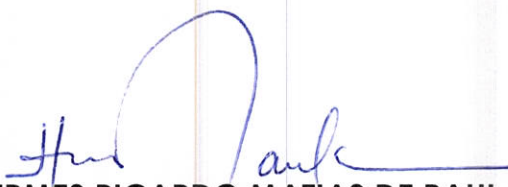
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 570/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

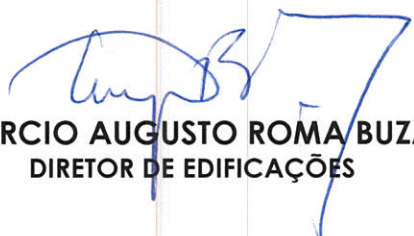
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de março de 2016.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

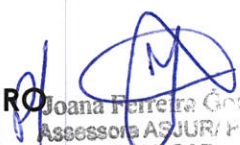


JAIR RODRIGUES DA COSTA

TESTEMUNHAS:



ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

Joana Ferreira Gomes
Assessora ASJUR/PREC
NOVACAP
296.340.831-53